



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – SEÇÃO “A”

TERMO DE COMPROMISSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO nº: 0019604-51.2016.8.17.2001

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS E OUTROS

Aos 03 dia do mês de junho do ano de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 16ª Vara Cível da Comarca de Recife, Seção A, onde se encontrava presente o Dr. Marcelo Russell Wanderley, MM. Juiz de Direito, compareceu o **Sr. FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.382, e no CPF/MF sob o nº 032.710.324-83, residente e domiciliado na cidade de Recife, na condição de representante legal de **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, sociedade empresária e pessoa jurídica especializada, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, no bairro da Ilha do Leite, CEP 50.070-440, nesta cidade de Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço eletrônico contato@vivanterj.com.br, sendo nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial nº. **0019604-51.2016.8.17.2001** da empresa **METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para assumir o encargo e cumprir fielmente as obrigações, deveres e responsabilidades constantes dos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/2005. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação. Em face da aceitação do encargo, assino o presente termo, conforme prescreve o art. 52, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei 11.101/2005.

Recife, 03 de junho de 2016.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES
Advogado - OAB/PE 21.382


MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Juiz de Direito